



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

**12<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

AV. Juscelino Kubitschek, 385 , Fone: (88) 34451061.  
e-mail: [eccalsoftx@escola.ce.gov.br](mailto:eccalsoftx@escola.ce.gov.br) Alto São Francisco  
QUIXADA-CE

**CHAMADA PÚBLICA 002/2017**

**PROCESSO PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR  
PARA REGÊNCIA EM SALA DE AULA NA EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 12, com sede em Quixadá – Ceará, através da **EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO** – sediada na **Av. Juscelino Kubitschek, 385 – QUIXADÁ-CE** tendo em vista o **não suprimimento de carência docente**, informada no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 – CREDE 12, publicado em 17 de maio de 2017**, em conformidade com o Edital nº 02/2016 - GAB-SEDUC publicado no DOE de 06/04/2016 e **retificado através do edital nº 004/2016 - GAB-SEDUC publicado no DOE de 15/04/2016**, para lotação nas escolas desta CREDE e atendendo ao que dispõe o **Artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à contratação emergencial de docentes para suprir carência(s) de vaga(s) ainda existente(s), em acordo com a carga horária apresentada no Anexo I desta Chamada.

**1. Da Inscrição**

- 1.1 A inscrição será realizada na **EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 385, Quixadá-CE – no dia 23 de maio de 2017, no horário de 08:00 às 16:00, considerando-se para esta finalidade os dias úteis;
- 1.2 Os candidatos farão a inscrição através de requerimento – ver Anexo II desta Chamada;
- 1.2.1 É obrigatória a apresentação para anexação a referida ficha de inscrição dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Currículo Vitae simplificado – Ver Anexo IV;
- 1.2.3 Cópia dos documentos comprovando, formações, títulos (ver Anexo III) e/ou experiências profissionais apresentadas no currículo;
- 1.2.3.4 Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço.

**2. Da Seleção do Professor**

2.1. A Seleção, de que trata esta chamada, constará de 2 (duas) fases – ambas classificatórias, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através da análise curricular e, a segunda, de uma entrevista com o candidato. *Ao final, a partir da soma dos pontos referentes a análise de currículo e a entrevista, será formatada uma classificação em ordem decrescente, à qual a lotação deverá obedecer.*

2.2. Primeira Fase – a comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

<b>ÁREAS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 1,0 ponto por cada ano.	02
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	04
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na disciplina que pretende lecionar, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	03
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	01
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. Para os vínculos em escola privada, a comprovação se dará mediante cópia do registro em Carteira de Trabalho (CTPS).

2.4. Segunda Fase – os candidatos serão submetidos a uma Entrevista Avaliativa na própria escola, a qual valerá 50 pontos, por uma Comissão constituída de, no mínimo 03 componentes, envolvendo Núcleo Gestor, técnicos ou professores indicados pela escola e membro(s) do Conselho Escolar. Caso esteja presente na escola, a(o) Superintendente Escolar, poderá participar como um dos componentes da banca avaliadora.

2.5 A Entrevista Avaliativa acontecerá no dia 24 de Maio de 2017, com início por ordem de chegada às 08h30min.

2.6 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Liderança, criatividade e comunicabilidade – 20 pontos;
- b) Entendimento básico na operacionalidade de ações didático-pedagógicas para o bom desempenho nos níveis de aprendizado dos alunos – 10 pontos;
- c) Visão estratégica para o desenvolvimento de projetos voltados para a leitura e interpretação – 10 pontos;
- d) Espírito colaborativo com as atividades de articulação da escola com os profissionais, as famílias e a comunidade – 10 pontos.

#### **4. Das Disposições Finais**

4.1 Os candidatos serão informados sobre o Resultado Final desta seleção, através de listagem afixada no mural e blog da escola e na página eletrônica da CREDE 12 – [www.crede12.seduc.ce.gov.br](http://www.crede12.seduc.ce.gov.br). O Resultado Final estará disponível, a partir das 15h do dia 24/05/2017.

4.2 Os professores selecionados/classificados, serão listados em ordem decrescente e poderão vir a ser convocados, segundo a necessidade apresentada pela escola e, justificativa por essa, atestando a necessidade para a contratação do professor;

4.3 Para ser lotado/contratado, o professor precisará atender às exigências apresentadas no Quadro de Pré-requisitos – ver anexo III desta chamada.

4.3 Os casos omissos referentes a esse Processo de Seleção serão resolvidos pela CREDE 12 – Quixadá em articulação com a escola.

Quixadá-CE, 22 de Maio de 2017.

**José Auci Meneses Maia Filho**  
EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

**12<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

*Av. Juscelino Kubitschek, 385 , Fone: (88) 34451061.  
e-mail: [eccalsofqx@escola.ce.gov.br](mailto:eccalsofqx@escola.ce.gov.br) Alto São Francisco  
QUIXADA-CE*

**ANEXO I – INTEGRANTE DA CHAMADA 002/2017**

**QUADRO DE CARÊNCIAS**

DISCIPLINA	LOTAÇÃO – CARGA HORÁRIA SEMANAL DA DISCIPLINA POR TURNO			TOTAL
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL	
L. PORTUGUESA	-	-	18	18
<b>TOTAL</b>	-	-	18	18

**12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

AV. Juscelino Kubitschek, 385 , Fone: (88) 34451061.  
e-mail: [eccalsofgx@escola.ce.gov.br](mailto:eccalsofgx@escola.ce.gov.br) Alto São Francisco  
QUIXADA-CE

**ANEXO II – INTEGRANTE DA CHAMADA 002/2017**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO:

ESCOLA:

**DADOS PESSOAIS**

1. NOME: \_\_\_\_\_

2. TELEFONES: FIXO \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

3. E-MAIL: \_\_\_\_\_

4. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

5. BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E VÍNCULOS**

6. ( ) GRADUADO/LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_

7. PÓS-GRADUADO EM: \_\_\_\_\_

8. EM FORMAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO

09. SE SIM, PERÍODO/SEMESTE EM FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

10. LOTADO EM OUTRO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ( ) SIM ( ) NÃO

11. SE SIM, COM CARGA HORÁRIA DE : \_\_\_\_\_

12. ( ) NÃO TEM VÍNCULO COM NENHUMA ESCOLA

13. JÁ PARTICIPOU DE ALGUMA DAS SELEÇÕES REALIZADAS PELA SEDUC/CREDE?

( ) SIM ( ) NÃO

14. SE SIM, QUANDO/EM QUE ANO? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**12<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

AV. Juscelino Kubitschek, 385 , Fone: (88) 34451061.  
e-mail: [eccalsoftqx@escola.ce.gov.br](mailto:eccalsoftqx@escola.ce.gov.br) Alto São Francisco  
QUIXADA-CE

**ANEXO III – INTEGRANTE DA CHAMADA 002/2017**

**QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	LÍNGUA PORTUGUESA <ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa;</li><li>• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li></ul>

1. Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
2. Portadores de Diploma que comprovem ser legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
3. Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
4. Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.
5. Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.
6. Cursandos de licenciaturas (por disciplina), com no mínimo, 70% do curso concluído, atestado em certificado/declaração emitida pela IES, com no máximo, 90 dias de expedição.

**Obs.: Nas informações/exigências do quadro acima, precisa constar apenas os pré-requisitos para a(s) disciplina(s) que será(ão) realizada(s) o processo de seleção.**



**12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EEM GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

AV. Juscelino Kubitschek, 385 , Fone: (88) 34451061.  
e-mail: [eccalsofqx@escola.ce.gov.br](mailto:eccalsofqx@escola.ce.gov.br) Alto São Francisco  
QUIXADA - CE

**ANEXO IV – INTEGRANTE DA CHAMADA 002/2017**

**CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular ou para simples conhecimento/apresentação da minha formação.

Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 1,0 ponto por cada ano.	<b>Pontuação</b>
<b>Escola:</b>	
<b>Escola:</b>	
<b>Total de Pontos</b>	

Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	<b>Pontuação</b>
<b>Escola:</b>	
<b>Escola:</b>	
<b>Escola:</b>	
<b>Escola:</b>	
<b>Total de Pontos</b>	

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na disciplina que pretende lecionar, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso – Nome do Curso.	<b>Pontuação</b>
--	------------------

<b>Total de Pontos</b>	

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso – Nome do Curso.	<b>Pontuação</b>
<b>Total de Pontos</b>	

<b>Pontuação Total de Currículo</b>	
-------------------------------------	--





**12<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

*AV. Juscelino Kubitschek, 385 , Fone: (88) 34451061.  
e-mail: [eccalsoftx@escola.ce.gov.br](mailto:eccalsoftx@escola.ce.gov.br) Alto São Francisco  
QUIXADA-CE*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

O(a) candidato(a) acima identificado(a), classificado(a) no Processo Seletivo realizado pela NOME DA ESCOLA para composição de banco de recursos humanos de professores, de acordo com o Artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, classificado em \_\_\_\_\_ lugar, na disciplina de \_\_\_\_\_, declara sua disponibilidade para cumprir, na escola, a carga horária de regência de sala e a de hora-atividade devidamente definidas no contrato de trabalho e previamente pactuadas no Projeto Político Pedagógico da escola.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO